



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - TURMA 2019/1**  
**MESTRADO ACADÊMICO**

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 24 de setembro a 26 de outubro de 2018, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, Área de Concentração em História Política, para turma com início em 2019/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em História, Área de Concentração em História Política, estrutura-se em torno de duas (02) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política e Cultura;
- b) Política e Sociedade;

**I – VAGAS E CANDIDATOS:**

I.1. Serão oferecidas trinta (30) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de Graduação Plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos órgãos competentes.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Comissão Examinadora reserva-se o direito de **não** preencher o total de vagas oferecido.

I.4. Em cumprimento às Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015 que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior.
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições se aplicam no que for cabível.

I.5. Em conformidade com as Leis Estaduais N° 5346/2008 e N° 6914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal N° 7853/1989 e pelos Decretos Federais N° 3298/1999 e N° 5296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

I.6. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-Lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

I.7. Informações sobre o sistema de cotas podem ser encontradas no Anexo I (Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas para Pós-Graduação instituído pela Lei 6.914/2014).

## **II- INSCRIÇÕES:**

### **II.1. Período e Local das inscrições:**

- a) As inscrições serão realizadas no período de 24 de setembro a 26 de outubro de 2018, de segunda a sexta, das 10h às 12h e das 13h às 16h.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, sala 9.037, bairro Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Telefone(s): 2334-0678 ramal: 22.
- c) O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ ([www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Após efetuar o pagamento da referida taxa, o candidato deverá retornar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UERJ, munido de uma (01) via do boleto bancário pago, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados a seguir.
- e) Candidatos residentes em outros estados poderão realizar suas inscrições por meio de representante autorizado mediante procuração, ou por meio de envio da documentação completa pelos Correios para o endereço da secretaria do PPGH. No caso do envio de documentação pelos Correios, a postagem deve ocorrer até o último dia das inscrições.

### **II.2. Documentos Exigidos:**

- a) Duas (02) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação Plena;
  - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
  - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação plena com a data da colação de grau;
  - d.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item **c.2**.
- e) Currículo (**obrigatoriamente em formato Lattes**) em cinco (05) cópias;
- f) Plano preliminar de pesquisa em cinco (05) cópias. O plano deverá conter: título, justificativa inicial da Linha de Pesquisa escolhida e a vinculação com a referida Linha, delimitação do problema, objetivos, referências teórico-metodológicas, análise das fontes e referências bibliográficas. A proposta deverá ter no mínimo dez (10) páginas e no máximo vinte (20) páginas, com a bibliografia inclusa, sem contar a capa. A folha será

em formato A4, com espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12;

f.1) O plano preliminar de pesquisa e o currículo *Lattes* deverão ser encadernados juntos, sendo entregues cinco (05) cópias dessa encadernação;

f.2) A proposta que não obedecer aos critérios acima será descartada e o candidato será eliminado do processo seletivo.

g) Formulário de inscrição, a ser retirado no site (<http://www.ppghistoria.com.br>) ou na Secretaria do Programa.

h) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº6914/2014 e nº 6.959/2015:

h.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas na ficha de inscrição;

h.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis (Anexo I), o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 2) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado;

II.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, para o qual será avaliado, a saber: francês, inglês ou espanhol.

II.4. O candidato também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa dentre as linhas oferecidas pelo Programa.

II.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

II.5.1 Original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;

II.5.2 Original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

II.5.3 Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

## **II.6. Resultado da Inscrição:**

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em História só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 31 de outubro de 2018, a partir das 16h, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

## **III - DO PROCESSO SELETIVO:**

III.1. Os nomes dos membros da Comissão Examinadora serão disponibilizados para o público dez (10) dias antes da data limite de inscrição.

III. 2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

a) Prova escrita dissertativa de qualificação acadêmica, versando sobre temas ligados às linhas de pesquisa do Programa, baseada em bibliografia em anexo; poderá o candidato ampliar as referências bibliográficas em suas respostas, desde que estas sejam pertinentes à questão solicitada pela Comissão Examinadora na prova escrita, e sejam pautadas em autores reconhecidos, de teor acadêmico. A prova não terá consulta e versará sobre dois (02) temas de História Política, referentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, sendo um de aspecto teórico geral e o outro específico. A prova terá duração de 04 horas e não será identificada, exceto por um código particular, que será distribuído no momento da realização, e só conhecido pelo candidato. As provas serão corrigidas sem identificação e lacradas. A divulgação do resultado se fará segundo o código, em sessão pública.

b) Avaliação do plano preliminar de pesquisa pela Comissão Examinadora.

c) Prova de Língua Estrangeira. A prova terá duração máxima de 03 horas e constará de tradução livre de um texto de História, sendo permitida a utilização de seu próprio dicionário apenas na língua estrangeira escolhida, a saber: dicionário de inglês-inglês, francês-francês ou espanhol-espanhol.

c.1) Candidatos estrangeiros não poderão optar por fazer a prova de língua estrangeira na sua língua materna.

c.2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;

d) Realização de defesa oral do plano preliminar de pesquisa e análise de Currículo Lattes, pela Comissão Examinadora. A escala de datas e horários dos candidatos será divulgada no dia do resultado da prova de suficiência em língua estrangeira.

#### **IV- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

a) Será considerado aprovado na prova escrita dissertativa de qualificação acadêmica, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);

b) Será considerado aprovado na avaliação do plano preliminar de pesquisa e capacitado a seguir o processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);

c) O candidato aprovado na prova de suficiência em língua estrangeira poderá dar sequência ao processo seletivo. Nesta prova não se atribuirá nota, apenas o resultado “apto” ou “não apto”.

c.1) O candidato estrangeiro que não obtiver o resultado “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

d) Será considerado aprovado na defesa oral do plano preliminar de pesquisa o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0).

e) Dos resultados das etapas **a**, **b** e **d** será extraída uma média final obtida pelo candidato. A etapa **c** servirá apenas como eliminatória.

f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será sete (7,0). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. O candidato que obtiver nota menor que 7,0 em qualquer uma das etapas **a**, **b** e **d** será considerado reprovado, independentemente de sua média final resultar igual ou superior a 7,0.

g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, em duas listas, uma para cotistas e outra para não cotistas, respectivamente;

g.1) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;

h) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- h.1. O candidato mais idoso;
  - h.2. Maior nota na Prova Escrita Dissertativa de Qualificação Acadêmica;
  - h.3. Maior nota na avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa;
  - h.4. Maior nota na Defesa Oral do Plano Preliminar de Pesquisa.
- i) O candidato que faltar a uma das etapas do processo seletivo – prova escrita, prova de língua estrangeira, defesa oral do plano preliminar de pesquisa – será considerado desistente e eliminado.

#### **V- MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) Em princípio, a matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em História se realizará de 25 a 26 de fevereiro de 2019, das 10 às 16 horas, na Secretaria do Programa.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

#### **VI- CALENDÁRIO:**

- a) INSCRIÇÕES:  
Data: 24 de setembro a 26 de outubro de 2018.  
Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.  
Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.
- b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:  
Data: 31 de outubro de 2018.  
Horário: 16 horas.  
Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.
- c) PROVA ESCRITA:  
Data: 05 de novembro de 2018.  
Horário: das 14 às 18 horas.  
Local: Auditório das Pós Graduações do IFCH
- d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA  
Data: 14 de novembro de 2018.  
Horário: 16 horas.  
Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.
- e) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA  
Data: 21 de novembro de 2018.  
Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.  
Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 23 de novembro de 2018.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA.

Data: 26 de novembro de 2018.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e em nosso site.

h) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

Data: 27 de Novembro de 2018.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

i) DIVULGAÇÃO DA RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

Data: 29 de Novembro de 2018.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

j) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

(Inglês/Espanhol/Francês) Data: 30 de novembro de 2018.

Horário: das 09 às 12 horas (Inglês – Francês - Espanhol)

Local: Sala de RAV 94 do IFCH.

k) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS Data: 30 de novembro de 2018.

Horário: de 14 às 17 horas.

Local: Sala de RAV 94 do IFCH.

l) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, DE LÍNGUA PORTUGUESA E DO CRONOGRAMA DE DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 04 de dezembro de 2018.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

m) DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 5, 6 e 7 de dezembro de 2018.

Horário: das 9 às 18 horas.

Local: Sala de Reuniões das Pós-Graduações do IFCH.

n) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 10 de dezembro de 2018.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

o) PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 11 de dezembro de 2018.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas..

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

p) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 13 de dezembro de 2018.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

q) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS VAGAS PARA COTISTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 14 de dezembro de 2018.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

r) MATRÍCULA:

Data: 25 e 26 de fevereiro de 2019.

Horário: das 10 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

s) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 26 de fevereiro de 2019.

Horário: 17 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e em nosso site.

t) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 27 de fevereiro de 2019.

Horário: das 10 às 15 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- VII.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- VII.2. Candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia ou Biomédicas devem agregar uma carta explicando o motivo da opção pelo Mestrado em História.
- VII.3. Poderá haver recursos, nos prazos previstos no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para revisão de erro material.
- VII.4. A Comissão de Seleção reserva-se direito de alterar o calendário diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e no site do PPGH.
- VII.5. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- VII.6. O exame de seleção só terá validade para curso que será iniciado em 2019/1º semestre.
- VII.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- VII.8. A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.
- VII.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica da Pós-graduação do Mestrado em História.
- VII.10. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em História, por um prazo não superior a sessenta (60) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

## **ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA de Pós-Graduação em História**

Universidade do Estado do Rio de  
Janeiro Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas Programa de Pós-graduação  
em História

Rua São Francisco Xavier, nº524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco F, Sala 9.037  
Bairro Maracanã, CEP: 20.550-013, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: (021) 2334-0678

ramal:22

E-mail:

[ppghist@gmail.com](mailto:ppghist@gmail.com)

Site: <http://www.ppghistoria.com.br>

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018

---

Marcia de Almeida Gonçalves  
Coordenadora Geral do PPGH





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS  
HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

## ANEXO

### CONCURSO DE SELEÇÃO 2019/1

#### Indicações Bibliográficas

#### **HISTÓRIA POLÍTICA. REFLEXÃO TEÓRICO-METODOLÓGICAS E CONCEITUAIS: (Para ambas as linhas de pesquisa)**

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: Jean-Pierre Rioux & Jean François Sirinelli. *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 349-363.

KOSELLECK, Reinhart. Uma História dos Conceitos: problemas teóricos e práticos. In: *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 134-146. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945>

JULLIARD, Jacques. A Política. In: LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre. *História: Novas Abordagens*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, p. 180-196.

NEVES, Guilherme Pereira das. História e método. In: *História, teoria e variações*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 103-123.

RÉMOND, René (dir.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Ed. FGV, 1996.

REVEL, Jacques. Recursos narrativos e conhecimento histórico. In: *História e Historiografia. Exercícios críticos*. Curitiba: UFPR, 2010, p. 205-233.

ZERMEÑO, Guillermo. História/História na Nova Espanha/México (1750-1850). *História da Historiografia*. Ouro Preto, nº4, março 2010, p. 37-74. (on-line).

### **LINHA DE PESQUISA POLÍTICA E SOCIEDADE:**

- ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 35-70.
- CARVALHO, José Murilo de. Elites políticas e construção do Estado. In: *A Construção da ordem e Teatro de sombras*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Relume Dumará, 1996, p. 21-42.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. O gigante e o espelho. In: Keila Grinberg e Ricardo Salles (orgs). *O Brasil Imperial*. Vol II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 13-42.
- PAMPLONA, Marco & DOYLE, Don H. *Nacionalismo no novo mundo. A formação dos estados-nação no século XIX*. Rio de Janeiro: Record, 2008, p. 37-98.

### **LINHA DE PESQUISA POLÍTICA E CULTURA:**

- CARVALHO, José Murilo de. Elites políticas e construção do Estado. In: *A Construção da ordem e Teatro de sombras*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Relume Dumará, 1996, p. 21-42.
- CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: *À Beira da Falésia: A história entre incertezas e inquietude*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002, p. 61-80.
- CHATTERJEE, Partha. Comunidade imaginada por quem? In: Gopal Balakrishnan (org.). Um mapa da questão nacional. Rio de Janeiro: Contaponto, 2000, p. 227-238
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. O gigante e o espelho. In: Keila Grinberg e Ricardo Salles (orgs). *O Brasil Imperial*. Vol II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 13-42.
- GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. História, memória, patrimônio. In *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, número 34, 2012, p. 91-112.
- Disponível em  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>